

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 489/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 08 de DEZEMBRO de 2023.

Layane Carvalho Bahia

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 001/2021

DECRETO Nº 489/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DA ÁREA ONDE ENCONTRA-SE A ESCOLA E.M.E.F 10 DE MAIO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica Destinado o Imóvel Público: Lote 0005, Quadra 053, Setor 02, Distrito de Pacajá, localizado na Rua Tancredo Neves, S/N, Bairro Novo Horizonte, Pacajá-PA, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 001.01.02.053.0005.001, BCI nº 1332, para funcionamento da Escola E.M.E.F 10 DE MAIO, devidamente cadastrada no Ministério da Educação sob o Código INEP nº 15108562.

Parágrafo Único – O imóvel referido no caput deste artigo está assim descrito e caracterizado: uma área com 13.421,56m² (treze mil quatrocentos e vinte e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), de formato irregular, onde consta quatro prédios, totalizando uma áreas construída de 2.589,76m² (dois mil quinhentos e oitenta e nove metros e setenta e seis centímetros quadrados), localizado na Rua Tancredo Neves, S/N, Bairro Novo Horizonte, Pacajá-PA; Integrante da Matrícula 2129, livro 02 do Registro de Imóveis do Cartório de Único Ofício da Comarca de Pacajá, da qual será desmembrado; contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9576660.79 m e E 539716.74 m, deste, segue confrontando com Rua Tancredo Neves, com os seguintes azimute plano e distância: 97°40'8.07" e 138.01; até o vértice P1, de coordenadas N 9576642.37 m e E 539853.51 m; deste, segue confrontando com Rua Nicias Ribeiro, com os seguintes azimute plano e distância: 184°37'45.01" e 99.57; até o vértice P2, de coordenadas N 9576543.12 m e E 539845.47 m; deste, segue confrontando com Rua Gonçalves Dias, com os seguintes azimute plano e distância: 277°30'10.23" e 131.20; até o vértice P3, de coordenadas N 9576560.26 m e E 539715.40 m; deste, segue confrontando com Rua Cícero Rodrigues, com os seguintes azimute plano e distância: 0°45'38.90" e 100.54; até o vértice P0, de coordenadas N 9576660.79 m e E 539716.74 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os

azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. Que o Departamento de Controle e Ordenamento Territorial, proceda com as providências cabíveis afim de processar o desmembramento e registro do imóvel citado no Art. 1º, conforme memorial descritivo e planta de situação anexos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Pacajá-PA, 08 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:C8691910